



PRESENTE À 2ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 4
DE MAIO DE 2026

DELIBERADO *[assinatura]*

O CONSELHO
DE
ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 158 / 2026

Considerando o conteúdo da proposta com o I/10711/2026, referente à distribuição das unidades orgânicas, nucleares e flexíveis no Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odívetas, que se transcreve:

"Ao Conselho de Administração,

Considerando que:

1. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívetas, de ora em diante abreviadamente designados SIMAR, são um serviço público não personalizado, de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob a forma empresarial, no quadro da organização intermunicipal, inscrevendo-se na administração indireta dos respetivos municípios;
2. Os SIMAR regem-se atualmente pelo Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívetas, publicado pelo Aviso 11181/2014, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014, alterado pelo Regulamento nº 203/2022, publicado no Diário da República 2ª Série, nº. 38, de 23 de fevereiro de 2022;
3. Decorre do previsto no artigo 13.º do citado Regulamento que o órgão dos SIMAR é o Conselho de Administração;
4. O Conselho de Administração dos SIMAR dos Municípios de Loures e Odívetas foi nomeado, através da deliberação da Câmara Municipal de Loures tomada na 11ª reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2026 e de deliberação da Câmara Municipal de Odívetas tomada na 8ª reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026, tendo como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Dr. Edgar Luis Simões Valles e como vogais a Sra. Dra. Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues e o Sr. Dr. Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão.

Importa aprovar a distribuição de unidades orgânicas, pelos membros do Conselho de Administração, através da atribuição das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívetas.

Assim, deverá ser deliberada a distribuição das unidades orgânicas, nos seguintes termos:



No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Edgar Luis Simões Valles:

Compete ao Presidente a coordenação geral e a representação institucional.

- Divisão de Cadastro, Estudos e Projetos (DCEP)
- Divisão de Laboratório e Qualidade (DLQ)
- Divisão de Fiscalização (DFISC)
- Gabinete Jurídico (GJ)
- Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)
- Gabinete de Tecnologia, Informática e Comunicações (GTIC)
- Gabinete de Auditoria, Certificação e Controlo de Gestão (GACCG)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)

- Divisão Financeira (DF)
- Divisão Administrativa e Documental (DAD)

Na Vogal do Conselho do Conselho de Administração, Dra. Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues:

DEPARTAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS (DEA)

- Divisão de Redes e Manutenção (DRM)
- Divisão de Exploração de Redes de Água (DERA)

DEPARTAMENTO COMERCIAL (DC)

- Divisão de Faturação e Controlo do Consumos (DFCC)
- Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes (DAGC)

No Vogal do Conselho de Administração, Dr. Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão:

DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS E APOIO LOGÍSTICO (DRAL)

- Divisão de Resíduos Urbanos (DRU)
- Divisão de Gestão de Frota (DGF)
- Divisão de Apoio Logístico (DAL)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)

- Divisão de Recursos Humanos (DRH)
- Divisão de Aprovisionamento (DA)

A presente distribuição de pelouros produz efeitos imediatos, devendo ser comunicada a todas as unidades orgânicas e publicitada nos termos da lei.

Proponho, que o Conselho de Administração delibere aprovar a distribuição das Unidades Orgânicas, Nucleares e Flexíveis.

Presidente do Conselho de Administração

Edgar S. Valles

I/10711/2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
Distribuição das unidades orgânicas nucleares e flexíveis

Considerando que:

1. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívetas, de ora em diante abreviadamente designados SIMAR, são um serviço público não personalizado, de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob a forma empresarial, no quadro da organização intermunicipal, inscrevendo-se na administração indireta dos respetivos municípios;
2. Os SIMAR regem-se atualmente pelo Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívetas, publicado pelo Aviso 11181/2014, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014, alterado pelo Regulamento nº 203/2022, publicado no Diário da República 2ª Série, nº. 38, de 23 de fevereiro de 2022;
3. Decorre do previsto no artigo 13.º do citado Regulamento que o órgão dos SIMAR é o Conselho de Administração;
4. O Conselho de Administração dos SIMAR dos Municípios de Loures e Odívetas foi nomeado, através da deliberação da Câmara Municipal de Loures tomada na 11ª reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2026 e de deliberação da Câmara Municipal de Odívetas tomada na 8ª reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026, tendo como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Dr. Edgar Luis Simões Valles e como vogais a Sra. Dra. Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues e o Sr. Dr. Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão.

Importa aprovar a distribuição de unidades orgânicas, pelos membros do Conselho de Administração, através da atribuição das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas.

Assim, deverá ser deliberada a distribuição das unidades orgânicas, nos seguintes termos:

No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Edgar Luis Simões Valles:

Compete ao Presidente a coordenação geral e a representação institucional.

- Divisão de Cadastro, Estudos e Projetos (DCEP)
- Divisão de Laboratório e Qualidade (DLQ)
- Divisão de Fiscalização (DFISC)
- Gabinete Jurídico (GJ)
- Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)
- Gabinete de Tecnologia, Informática e Comunicações (GTIC)
- Gabinete de Auditoria, Certificação e Controlo de Gestão (GACCG)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)

- Divisão Financeira (DF)
- Divisão Administrativa e Documental (DAD)

Na Vogal do Conselho do Conselho de Administração, Dra. Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues:

DEPARTAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS (DEA)

- Divisão de Redes e Manutenção (DRM)
- Divisão de Exploração de Redes de Água (DERA)

DEPARTAMENTO COMERCIAL (DC)

- Divisão de Faturação e Controlo do Consumos (DFCC)
- Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes (DAGC)

No Vogal do Conselho de Administração, Dr. Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão:

DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS E APOIO LOGÍSTICO (DRAL)

- Divisão de Resíduos Urbanos (DRU)
- Divisão de Gestão de Frota (DGF)
- Divisão de Apoio Logístico (DAL)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)

- Divisão de Recursos Humanos (DRH)
- Divisão de Aprovisionamento (DA)

A presente distribuição de pelouros produz efeitos imediatos, devendo ser comunicada a todas as unidades orgânicas e publicitada nos termos da lei.

Loures, 4 de maio de 2026

O Presidente do Conselho de Administração



Edgar S. Valles